



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

278

DATA DE PUBLICAÇÃO

09 de agosto de 2017

EDITAL UNILA Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA Nº 02/2017 e Nº 10/2017, torna público o presente Edital que homologa as inscrições deferidas pelos Editais UNILA Nº 13/2017 e Nº 16/2017.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1. Para representantes Técnico-administrativos em Educação no Conselho Universitário – CONSUN:

Candidaturas Deferidas
Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez, titular Ana Paula Nunes, suplente
Antonio Warner Lucas Alves, titular Solange Rodrigues Bonomo Assunção, suplente
Eduardo Dalcin Castilha, titular Valdir de Souza, suplente
Eduardo de Pintor, titular Cristian Fabio Tymus, suplente
Guizela da Rocha Davies Mafra, titular Claudio Costa Lima Monteiro, suplente
Nardeli Anastácio de Andrade, titular Suzana Mingorance, suplente
Lucas Gonçalves de Oliveira Ferreira, titular Bianca Petermann Stoeckl, suplente
Michael Jackson da Silva Lira, titular Gaia Romagna de Lima, suplente

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

EDITAL UNILA Nº 20 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA Nº 03/2017 e Nº 11/2017, torna público o presente Edital que homologa as inscrições deferidas pelos Editais UNILA Nº 14/2017 e Nº 17/2017.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1.1 Para representantes Discentes no Conselho Universitário – CONSUN, discentes da graduação:

Candidaturas Deferidas
Adrielle Saldanha Clive, titular Felipe Jonathan Felicio Santana, suplente
Filipe Silva Neri, titular Jasleidy Lidilia Solorzano Villavicencio, suplente
José Leonardo Benítez Benítez, titular Rafaela Barbosa Alparone, suplente
Leo Valdez Alves da Silva, titular Beatriz Larentis de Souza, suplente
Paula de Sousa Constante, titular Nicole Machado Lopes da Silva, suplente
Renan Ferreira Silva, titular João Lucas Silva Penido, suplente
Vanessa Maria Carolina Serrano Ardila, titular Matheus Prata Vaz Domingues, suplente
Vinicius Giesel Hollas, titular Jhonathan Luiz de Gouveia, suplente

1.1.2 Para representantes Discentes no Conselho Universitário – CONSUN, discentes da pós-graduação:

Candidaturas Deferidas
Aruana Emiliano Martins Pinheiro Rosa, titular Jesus Calderon Barrancos, suplente

2.2.1 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Ensino – COSUEN, discentes da graduação:

Candidaturas Deferidas
Andreza Ramos Santana, titular

Ingrid Nascimento Euclides, suplente
Jonathan Ramos Oliveira, titular Sharon Celeste Araujo Gastañaga, suplente
Marcio Dias Gomes Pinheiro, titular Natália Aparecida Carvalho da Conceição, suplente

2.2.2 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Ensino – COSUEN, discentes da pós-graduação:

Candidaturas Deferidas
Mijael Pavel Aguirre Aguirre, titular Hannah Guedes De Souza, suplente

2.3.1 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, discentes da graduação:

Candidaturas Deferidas
Jair Hernando Castro Romero, titular Kristhy Alejandra Cobo Soto, suplente

2.3.2 Para representantes Discentes na Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, discentes da pós-graduação:

Candidaturas Deferidas
Sem inscrições homologadas

2.4.1. Para representantes Discentes na Comissão Superior de Extensão – COSUEX:

Candidaturas Deferidas
Alvaro Bladimir Suárez Cacuango, titular Geiza Lemos Hein, suplente

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

EDITAL UNILA Nº 21 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 34 da Lei 8.112/1990, com o que consta no Art. 43 do Regimento Geral da Universidade, com os editais UNILA Nº 01/2017 e Nº 09/2017, torna público o presente Edital que homologa as inscrições deferidas pelos Editais UNILA Nº 12/2017 e Nº 15/2017.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1. Para representantes Docentes no Conselho Universitário – CONSUN:

Candidaturas Deferidas	
Representando o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	Eduardo Fava Rubio, titular Gregorio Pérez de Obanos Romero, suplente
	Gabriel Ferrão Moreira, titular Alexandre Aguiar Lopes, suplente
Representando o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN	Laura Janaina Dias Amato, titular Laura Fortes, suplente
	Márcia Regina Becker, titular Newton Mayer Solozarnos Chavez, suplente
Representando o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP	Maria Leandra Terencio, titular Luis Fernando Boff Zarpelon, suplente
	Ana Alice Aguiar Eleuterio, titular Paula Daniela Fernandez, suplente
	Élen Cristiane Schnedier, titular Tereza Maria Spyer Dulci, suplente
	Gilmar José de Toni, titular Wolney Roberto Carvalho, suplente
Representando o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT	Rodrigo Luiz Medeiros Silva, titular Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski, suplente
	Andréia Cristina Furtado, titular Katia Regina Garcia Punhagui, suplente
	James Humberto Zomighani Júnior, titular Marlei Roling Scariot, suplente
	Walber Ferreira Braga, titular Eduardo Gonçalves Reimbrecht, suplente

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 629/2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2017, Seção 2, p. 23, onde se lê: "...para exercer a função de Coordenador pro tempore

do Curso de Engenharia de Materiais...”, leia-se: “... para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Química...”.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0598, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.006957/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduz, a partir de 16 de abril de 2017, o servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2885472, à função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, código FCC.

Art. 2º A referida designação terá vigência pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0599, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.006957/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 16 de abril de 2017, o servidor LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734, ao encargo de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

Art. 2º A referida designação terá vigência pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0602, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009114/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2017, o servidor NATAN REIS AZARIAS, Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2172678, da função de Chefe do Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, código FG-4, designado pela Portaria UNILA nº 469/2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2015, seção 2, página 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0603, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009114/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TAHIANA BORBA COELHO,

Assistente em Administração, SIAPE 2160777, para exercer a função de Chefe do Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0604, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009122/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Engenheiro, SIAPE 1823953, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA nº 961/2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2016, seção 2, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0605, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009122/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SORAYA JEBAI QUINTA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0606, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009181/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, da função de Chefe do Departamento de Licitações, código FG-1, designada pela Portaria UNILA nº 1.266/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2016, seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0607, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

A Reitora *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 489/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009181/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, Contador, SIAPE 1908362, para exercer a função de Chefe do Departamento de Licitações, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI

PORTARIA UNILA Nº 0608, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 23422.006161/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 479/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 21 de julho de 2017, p. 4, que concedeu redução de jornada de trabalho, a partir de 1º de agosto de 2017, à servidora ELISANGELA SANCHES PERANDRE SANTOS, Enfermeira, SIAPE 2312288, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0609, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 8º, incisos VII e VIII do art. 9º, §2º e §3º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966; a Resolução CNE nº 3, de 22 de junho de 2016; a Portaria MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016 e o que consta no processo 23422.002489/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para estudos e implantação do sistema de normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelos seguintes membros:

I 1 (um) representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, na qualidade de presidente;

II 1 (um) representante do Conselho Superior de Ensino – COSUEN;

III 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

IV 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG;

V 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Institucionais – PROINT;

VI 1 (um) ou mais representantes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH;

VII 1 (um) ou mais representantes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VIII 1 (um) ou mais representantes do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;

IX 1 (um) ou mais representantes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

Art. 3º A Comissão supracitada deverá apresentar Minuta de Regulamentação relativa às normas e procedimentos gerais para revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto*

sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0610, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 609/2017 e o que consta no processo 23422.002489/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para estudos e implantação de sistema de revalidação/reconhecimento de diplomas na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

I GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD;

II CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, representante do Conselho Superior de Ensino – COSUEN;

III AROLD DA SILVA TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

IV MARCELO CEZAR PINTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1364857, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG;

V DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, representante titular da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Institucionais – PROINT, e CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, representante suplente.

VI VALDILENA RAMME, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124848; MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749; JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2308591; ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2957145, representantes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH;

VII WILMA NANCY CAMPOS ARZE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2277906; SEIDEL GUERRA LOPEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2161220; e LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208560, representantes do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN;

VIII PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP;

IX JULIO FLOREZ LOPEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2314646; CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2138843, representantes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

Art. 2º A Comissão supracitada deverá apresentar Minuta de Regulamentação relativa às normas e procedimentos gerais

para revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0611, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001644/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
ROSE CLER OBREGAO LOPES	Técnica Contabilidade em	1955737	09/07/15	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0612, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005359/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
FELIPE ROT	Assistente Administração em	2138833	09/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0613, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005385/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
FABIO JUNIOR MARTINS	Analista de Tecnologia da Informacao	2139579	10/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0614, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005651/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JULIANA FERREIRA RIBEIRO SHIMABUKU	Assistente Administração em	2138730	10/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0615, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005657/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
MAGNA GONCALVES GONCALVES	ROSANE DE Assistente Administração em	2139717	10/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0616, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005653/2014-23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	Assistente Administração em	2139264	10/07/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0617, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005380-2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação da	Resultado
LUCAS DIEDRICH	GUILHERME Analista de Tecnologia da Informação	1873756	10/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0618, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº

722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005467/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
GEAN VITOR GONCALVES PINTO	Engenheiro	2139592	10/07/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0619, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009195/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2017, a servidora LILIAM DA SILVA VEIGA, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 1841134, da função de Chefe do Departamento de Laboratórios de Ensino, código FG-1, designada pela Portaria UNILA nº 558/2016, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2016, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0620, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009195/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 1847352, para exercer a função de Chefe do Departamento de Laboratórios de Ensino, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0621, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009283/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, da função de Chefe do Departamento de Comunicação Institucional, código FG-1, designada pela Portaria UNILA nº 1046/2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0622, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009283/2017-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO, Desenhista de Artes Gráficas, SIAPE 2149966, para exercer a função de Chefe do Departamento de Comunicação Institucional, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0623, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009361/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2136069, para exercer a função de Chefe da Seção de Conformidade de Gestão, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0624, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009280/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA SABRINA DE GODOY, Jornalista, SIAPE 1807082, para exercer a função de Chefe do Departamento de Jornalismo, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0625, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009127/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 2 de agosto de 2017, a pedido, a servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 2151923, da função de Chefe do Laboratório de Biologia, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 559/2016, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2016, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0626, DE 8 DE AGOSTO DE 2017
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº

722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.009127/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório Área, SIAPE 1508933, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Biologia, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0627, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001263/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor HENRIQUE CESAR ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1023132, da função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Química, código FCC, designado pela Portaria UNILA nº 98/2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2017, seção 2, p. 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0628, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001263/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, do encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Química, designado pela Portaria UNILA nº 99/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0629, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001263/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1492219, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 630, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

a Portaria UNILA Nº 484/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Eleitoral de que tratam o Editais UNILA nº 001/2017, nº 002/2017 e nº 003/2017, os seguintes membros:

I MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, titular;

II RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2201692, titular;

RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2349089, suplente;

III WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751, titular;

IV LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, titular;

V GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2902688, titular;

VI DENIS BATISTA DOS SANTOS, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2141315, titular;

ROBSON EDUARDO GIBIM, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2220991, suplente;

VII MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA, Discente, Matrícula 2014100070101267, titular;

BESNA YACONVENCO, Discente, Matrícula 201510000002001, suplente.

Art. 2º A presidência desta Comissão Eleitoral será exercida por membro eleito pela maioria simples, dentre os membros que a compõem.

Parágrafo único. As funções da presidência serão definidas entre seus membros.

Art. 3º Revogar, a partir de 28 de julho de 2017, a Portaria UNILA nº 485/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 21 de julho de 2017, p. 5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0631, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.008897/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2142297, no dia 11 de agosto de 2017, para realizar ações de divulgação das oportunidades da UNILA para alunos argentinos, em Puerto Esperanza, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0632, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995, alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.008897/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora FABIOLA BELINI, Assistente em Administração, SIAPE 2142297, no dia 11 de agosto de 2017, para realizar ações de divulgação das oportunidades da UNILA para alunos argentinos, em Puerto Esperanza, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0633, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995, alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.008866/2017-50,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora Gabriela Willig, Jornalista, SIAPE 1825719, no dia 11 de agosto de 2017, para realizar ações de divulgação das oportunidades da UNILA para alunos argentinos, em Puerto Esperanza, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 864, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o que consta no processo 23422.004705/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 776, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 04 de agosto de 2017, que concedeu Progressão Funcional ao servidor LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, Classe C, com a denominação de Adjunto, Nível 04, para a Classe D, com a denominação de Associado, Nível 01, a partir de 13 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 865 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.004705/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 13 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 866, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o que consta no processo 23422.001857/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 825, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 04 de agosto de 2017, que concedeu Progressão Funcional ao servidor CLEILTON APARECIDO CANAL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1086306, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 867, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e o que consta no processo 23422.001857/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, ao servidor CLEILTON APARECIDO CANAL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1086306, com alteração da Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROPLAN Nº 09/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições e

tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 1260 de 20 de setembro de 2016, e considerando o que consta no seu Art. 6º, inciso IX, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENÉSIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2136069, para exercer o encargo de Responsável pela Conformidade de Registros de Gestão, conforme IN TCU nº 6 de 31/10/2007, a partir de 14 de agosto de 2017; e o servidor ANDRÉ SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, como seu substituto nos impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria PROPLAN nº 007 de 05 de agosto de 2016.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 036/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Antropologia, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Antonio de La Peña Garcia

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Angela Maria Erazo Munoz – Titular

Andrea Ciacchi - Titular

Angela Maria de Souza - Titular

Leonardo Miguel Martinez Acchini - Titular

Marcos de Jesus Oliveira - Titular

Senilde Alcantara Guanaes – Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Arami Celeste Encina Invernizzi – Titular

Natalia Aparecida Carvalho da Conceição – Titular

Joselaine Raquel da Silva Pereira – Suplente

Tamia Gabriela Esparza Quishpe - Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Cesar Augusto Ramos – Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 041/2016, de 07 de outubro de 2016, publicada no boletim de serviço nº 229 em 07/10/2016.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL PROGRAD Nº 096, DE 07 DE AGOSTO DE 2017
O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 042, de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente e, CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN Nº 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;
CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 086/2017, que

torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificadas, conforme Anexo I do Edital PROGRAD Nº 086/2017 e constantes no anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- b) ter cursado o componente curricular pleiteado na monitoria e obtido aprovação no mesmo;
- c) a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- d) não ter sido dispensado do componente curricular da monitoria pretendida, exceto nos casos mencionados no item 2.2.

2.2 Na área de línguas, para inscrição em monitoria de componente curricular que tenha sido dispensado, o discente deverá ter sido aprovado em processo de nivelamento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2.3 O discente interessado em participar do processo de seleção de monitores, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA>Portal do Discente>Menu Monitoria> Inscrever-se em Seleção de Monitoria, conforme anexo III deste Edital.

2.4 A PROGRAD não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Os interessados poderão efetuar mais de uma inscrição em mais de um projeto de monitoria, devendo realizar um novo login no sistema para cada nova inscrição que pretenda realizar.

2.5 O período para inscrição dos candidatos a monitores será do dia 08 de agosto até o dia 16 de agosto de 2017, realizado exclusivamente no SIGAA.

3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

3.1 Os coordenadores dos projetos de monitoria deverão realizar análise das candidaturas no período de 17 a 23 de agosto de 2017.

3.2 A análise, mencionada no item anterior, compõe-se de instrumento avaliativo que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Módulo Monitoria denomina de “prova”.

3.3 O instrumento avaliativo, nominado pelo SIGAA como “prova”, é o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatos a monitores, e poderá ser constituído por:

- a) entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;
- b) avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;

c) outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.

3.3.1 O SIGAA disponibilizará para os docentes uma lista de todos os candidatos a monitores que se inscreveram no processo seletivo para o seu projeto de monitoria.

3.3.1.1 Para obter a lista de inscritos, o coordenador do projeto de monitoria deverá acessar no SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Processo Seletivo>.

3.4 Os candidatos a monitores que forem classificados no processo de seleção para monitoria remunerada e não remunerada, serão convocados por Edital específico da PROGRAD no dia 28 de agosto de 2017 e deverão confirmar o interesse na bolsa no SIGAA, conforme anexo IV deste Edital até o dia 31 de agosto de 2017.

3.5 Após confirmar o interesse no SIGAA em atuar como monitor do projeto de monitoria para o qual foi selecionado, o discente monitor deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme item 4 deste Edital.

3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato titular classificado em primeiro lugar no processo seletivo, o segundo classificado será convocado para assumir a vaga de monitor remunerado ou não remunerado como suplente, por meio de correio eletrônico institucional seguindo os mesmos trâmites do item 3.4. e 3.5.

4. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 O discente monitor remunerado ou não remunerado, o coordenador do projeto de ensino, o coordenador de curso de graduação ou o coordenador de área do Ciclo Comum de Estudos, deverão assinar o Termo de Compromisso.

4.2 A entrega do Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme os itens 4.1 e 4.4, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – PROGRAD/DAAA, localizado na Sala 03B – andar térreo – UNILA Vila A, nos dias 29 a 31 de março de 2017, das 08h as 17h.

4.2.1 Não serão aceitos Termos de Compromisso preenchidos incorretamente e com assinaturas faltantes.

4.3 Os monitores suplentes serão convocados por meio do correio eletrônico institucional no dia 01 de setembro de 2017, devendo os mesmos realizarem a entrega do Termo de Compromisso no dia 04 de setembro de 2017, sendo essa convocação condicionada a não entrega do Termo de Compromisso do monitor titular nas datas previstas no item 4.2.

4.4 O discente selecionado para a vaga de monitor remunerado deverá apresentar no ato da entrega do Termo de Compromisso, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, para autenticação:

- a) RG ou RNE;
- b) CPF;

c) comprovante bancário no nome do monitor em que conste banco, nº da agência e nº da conta.

4.5 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiem o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A monitoria remunerada terá, obrigatoriamente, carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais.

5.2 A monitoria não remunerada, terá, obrigatoriamente,

carga horária mínima de 16h (dezesesseis horas) mensais.

5.3 As cargas horárias de que tratam os itens 5.1 e 5.2 fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de compromisso e o último dia letivo do segundo semestre de 2017, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

6.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à entrega do relatório mensal, controle de frequência e listas de presença.

6.3 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador à responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.

6.3.1 Após a entrega dos relatórios mensais e controles de frequência e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios e controles.

6.4 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais terá o pagamento da bolsa calculado proporcionalmente à porcentagem de frequência correspondente as horas de efetiva atividade.

6.5 A bolsa de monitoria tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados (obrigatórios ou não-obrigatórios), bolsas de outros Programas da UNILA, de Fundações, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

6.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

7. DOS CERTIFICADOS

7.1 Ao final do projeto de monitoria, mediante o cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 005/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* e no presente Edital, serão expedidos exclusivamente pelo SIGAA os certificados dos docentes orientadores e discentes monitores participantes dos projetos de monitoria desenvolvidos no segundo semestre de 2017.

7.2 A emissão dos certificados está condicionado à entrega do relatório final de monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

9.2 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Classificação dos Projetos de Monitoria;
- c) Anexo III: Inscrição dos candidatos à monitoria.

9.3 As bolsas de monitoria referentes ao mês de setembro de 2017, serão pagas proporcionais à totalidade de dias letivos previstos em calendário acadêmico para esse mês, o calendário para solicitação de pagamento de bolsas estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e corresponderão ao valor de R\$

300,00 (trezentos reais).

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

Evento/Atividade	Período
Publicação do Edital de seleção de monitores	07/08/2017
Inscrição dos candidatos a monitores (exclusivamente no SIGAA)	08/08 a 16/08/2017
Período de seleção dos candidatos pelos docentes orientadores	17/08 a 23/08/2017
Divulgação do Edital com resultado do processo de seleção de monitores pela PROGRAD	28/08/2017
Assinatura do Termo de Compromisso – Coordenações de Curso ou Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum - docentes orientadores e monitores titulares	28/08 a 31/08/2017
Chamada de suplentes para assinatura do Termo de Compromisso	01/09/2017
Assinatura do Termo de Compromisso – monitores suplentes	04/09 e 05/09/2017
Período de vigência da monitoria 2017-1	01/09 a 22/12/2017

ANEXO II
PROJETOS DE MONITORIA CLASSIFICADOS PARA 2017.2

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE CULTURA E HISTÓRIA						
Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Cristiane Checchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Epistemes da Literatura Portuguesa Adicional Intermediário I	1	1	0
2º	Waldemir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	História da Antropologia	1	1	0
3º	Ângela Maria de Souza	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Estudos Afro-Latino-Americanos	1	1	0

4º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Tópicos Antropológicos - Antropologia Gênero e Sexualidade	1	1	0
5º	Anaxsuel Fernando da Silva	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Teorias e Práticas da Etnografia	1	1	0
6º	Taina Xavier Pereira Huhold	Cinema e Audiovisual	Direção de Arte I Oficina Audiovisual - Oficina Criativa I	3	2	1
7º	Josias Matschulat	Música	Percepção e Apreciação Musical II Harmonia e Contraponto I	1	1	0
8º	Virgínia Osório Flores	Cinema e Audiovisual	Prática de Edição e Montagem	2	2	0
9º	Waldemir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Debates Antropológicos Contemporâneos	1	1	0
10º	Fábio Allan Mendes Ramalho	Cinema e Audiovisual	Culturas Digitais	1	1	0
11º	Kira Santos Pereira	Cinema e Audiovisual	Edição e Design Sonoro	1	1	0
12º	Taina Xavier Pereira Huhold	Cinema e Audiovisual	Trabalho de Conclusão de Curso - Obra Audiovisual	4	2	2
13º	Juliana Pirola da Conceição Balestra	História – Licenciatura	Laboratório de Ensino Em História II	2	1	1
14º	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Cultura e Direitos Humanos	1	1	0
15º	Marcelo Ricardo Villena	Música	Música Eletroacústica	2	1	1
16º	Tiago Costa Sanches	História – Licenciatura	Estágio Obrigatório II	2	0	2
17º	Anaxsuel Fernando da Silva	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Políticas da Existência: Antropologia, Teoria Social e Psicanálise	1	0	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
------------------------	--------------------	--	------------------------------------	--	---	--

1º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia Física	Cálculo de Funções de Várias Variáveis	1	1	0
2º	Fabio Silva Melo	Matemática-Licenciatura	Geometria Analítica Espacial	1	1	0
3º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Matemática-Licenciatura	Cálculo I Geometria Analítica Espacial Geometria Analítica	1	1	0
4º	Cleilton Aparecido Canal	Matemática-Licenciatura	Cálculo I	1	1	0
5º	Priscila Gleden Novaes da Silva	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Cálculo I	1	1	0
6º	Laura Cristina Pires Lima	Biologia	Biodiversidade Vegetal	1	1	0
7º	Cristian Antonio Rojas	Biologia	Biologia Molecular	1	1	0
8º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Saúde Coletiva	Gênero, Raça e Etnia na Saúde Pública	1	1	0
9º	Katia Regina Garcia Punhagui	Engenharia Física	Desenho Técnico	2	2	0
10º	Hermes Jose Schmitz	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Evolução	2	2	0
11º	Cleto Kaveski Peres	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Algas e Fungos	1	1	0
12º	Paula Andrea Jaramillo Araújo	Biologia	Química Geral	1	1	0
13º	Carla Vermeulen Carvalho Grade	Biologia	Morfologia Animal	2	2	0
14º	Joylan Nunes Maciel	Medicina Saúde Coletiva	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade IV Informática Aplicada à Saúde Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade VI Tópicos Especiais de Informática Em Saúde I Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade II	2	2	0
15º	Luiz Henrique Garcia Pereira	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Genética	2	1	1
16º	Laura Cristina Pires Lima	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Angiospermas	1	1	0

17º	Cristian Antonio Rojas	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia Molecular	1	1	0
18º	Gleisson Alison Pereira de Brito	Biologia	Fisiologia Animal	1	1	0
19º	Carmen Justina Gamarra	Saúde Coletiva	Estudos Epidemiológicos em Saúde	2	1	1
20º	Newton Mayer Solorzano Chavez	Engenharia Física	Equações Diferenciais I	1	1	0
PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA						
Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Pedro Marcelo Staevie	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	História Econômica Geral II	1	1	0
2º	Marcos de Oliveira Garcias	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Pré-Cálculo	1	1	0
3º	Paula Daniela Fernandez	Relações Internacionais e Integração	Teoria Sociológica Clássica	1	1	0
4º	Luciano Wexell Severo	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integração e Blocos Econômicos Regionais	1	1	0
5º	Luciano Wexell Severo	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	História do Pensamento Econômico	1	1	0
6º	Marcos de Oliveira Garcias	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Matemática Aplicada à Economia I	1	1	0
7º	Roberta Sperandio Traspardini	Relações Internacionais e Integração	Economia Política Internacional	1	1	0
8º	Roberta Sperandio Traspardini	Relações Internacionais e Integração	Tópicos Avançados em Economia da América Latina	1	1	0
9º	Exzolvires Queiroz Neto	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Dinâmica dos Sistemas Agrários	1	1	0
10º	Ramon Blanco de Freitas	Relações Internacionais e Integração	Teoria das Relações Internacionais I	1	1	0

11°	Exzolvil dres Queiroz Neto	Desenvolvi mento Rural e Segurança Alimentar	Pedologia e Geomorfologi a: Bases Conceituais Aplicadas ao Espaço Rural	1	1	0
12°	Luiz Albino Teixeira Junior	Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvi mento	Estatística	1	1	0
13°	Marcel a Nogueira Ferrari o	Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvi mento	Econometria	1	1	0
14°	Henriq ue Coelho Kawam ura	Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvi mento	Economia Industrial	1	1	0
PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO						
Ordem de Classific ação	Nome do Propon ente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Marian a Ramos Reis Gaete	Engenharia de Materiais	Álgebra Linear	1	1	0
2°	Eralcile ne Moreira Terezio	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Cálculo I	1	1	0
3°	Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Mecânica Aplicada	2	2	0
4°	Fabio Silva Melo	Engenharia Química Engenharia Civil de Infraestrutur a Engenharia de Energia Engenharia de Materiais	Geometria Analítica	1	1	0
5°	Marian a Ramos Reis Gaete	Engenharia de Energia	Álgebra Linear	1	1	0
6°	Joylan Nunes Maciel	Engenharia Química	Programação de Computadore s	2	2	0
7°	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Mecânica de Solos II	2	2	0
8°	Eralcile ne Moreira Terezio	Engenharia Química	Cálculo I	1	1	0
9°	Cleilton Aparecido Canal	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Álgebra Linear	1	1	0
10°	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Energia Engenharia Química	Cálculo III	1	1	0
11°	Janine Padilha Botton	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Laboratório de Química Geral	1	1	0

12°	Victor Arturo Martinez Leon	Engenharia Civil de Infraestrutur a Engenharia de Materiais	Cálculo III	1	1	0
13°	Noe Villegas Flores	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Estradas I Civil 3D	2	2	0
14°	James Humberto Zomighani Junior	Geografia - Bacharelado	Cartografia Temática Digital	2	1	1
15°	Mara Rubia Silva	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Topografia	2	1	1
16°	Phamill a Gracieli Sousa Rodrigues	Engenharia Química	Laboratório de Física Geral III	2	1	1
17°	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Paisagem II	2	1	1
18°	Celina Felicija Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura VI	1	1	0
19°	Manuel Salomon Salazar Jarufe	Engenharia de Energia	Introdução a Projetos em Engenharia de Energia	3	1	2
20°	Rodrigo Monteiro Elliott	Engenharia de Energia	Processos Termoquímicos de Conversão de Energia	1	1	0
21°	Helenice e Maria Sacht	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Desenho Projetivo	1	1	0
22°	Ana Carolina Parapinski dos Santos	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Tecnologia do Concreto	2	1	1
23°	James Humberto Zomighani Junior	Geografia - Bacharelado	Planejamento Territorial	2	1	1
24°	Marcelo Augusto Rocha	Geografia - Licenciatura	Metodologia e Práticas Pedagógicas da Geografia	2	1	1
25°	Marlei Roling Scariot	Engenharia Química	Química Industrial	1	1	0
26°	Phamill a Gracieli Sousa Rodrigues	Engenharia Química	Física Geral III	2	1	1
27°	Phamill a Gracieli Sousa Rodrigues	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Laboratório de Eletromagneti smo e Ótica	2	1	1
28°	Ana Clarissa Stefanello	Geografia - Licenciatura Geografia - Bacharelado	Dinâmica do Relevo e Uso do Território	1	1	0
29°	Walfrido Alonso Pippo	Engenharia de Energia	Centrais Termoelétricas e de Cogeração	1	1	0
30°	Andre Luis Andre	Geografia - Bacharelado	Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	1	0

31°	Andre Luis Andre	Geografia - Licenciatura	Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	1	0
-----	------------------	--------------------------	--	---	---	---

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS						
Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Marcos de Jesus Oliveira	Filosofia – Licenciatura	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
2°	Viviane da Silva Araujo	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
3°	Sílvia Lilian Ferro	Ciência Política e Sociologia	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
4°	Endrécia Geraldo	Química – Licenciatura	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
5°	Larissa Fostino Locose	Saúde Coletiva Serviço Social	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0
6°	Laura Marcia Luiza Ferreira	Geografia Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Português Adicional Intermediário I	1	1	0
7°	Francisca Paula Soares Maia	História – América Latina Ciência Política e Sociologia Ciências da Natureza	Português Adicional Intermediário I	1	1	0
8°	João Roberto Barros II	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar Letras, Artes e Mediação Cultural	Introdução ao Pensamento Científico	1	1	0
9°	Simon e Beatriz Cordeiro Ribeiro	Engenharia de Materiais	Português Adicional Intermediário I	1	1	0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À MONITORES 2017.2

1. O discente interessado em atuar como monitor deverá acessar, no Portal Discente, o menu: Monitoria > Inscrever-se em Seleção de Monitoria, e a seguinte tela será exibida:

PORTAL DO DISCENTE > VAGAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NA UNILA

Busca por oportunidades de bolsa na UNILA

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UNILA. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Estágio
- Pesquisa
- Ações Associadas
- Apoio Técnico

Buscar Oportunidades

Tipo de bolsa: SELECIONE O TIPO DE BOLSA DE SEU INTERESSE ---

Buscar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

2. O discente deverá escolher o "Tipo de bolsa" com a opção MONITORIA. Novos campos de filtro serão exibidos para este tipo de bolsa, que poderão ser utilizados para filtrar a busca, conforme imagem a seguir:

Tipo de bolsa: MONITORIA

Orientador:

Monitoria na Disciplina:

Centro: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

Buscar Cancelar

3. O discente deverá clicar no botão "Buscar". A tela será atualizada, e será exibida a lista de oportunidades de bolsas disponíveis, conforme o exemplo a seguir:

O discente candidato a monitor poderá visualizar o Projeto de Monitoria que está sendo oferecido se clicar no ícone "Detalhes do projeto" . Se desejar, o discente candidato a monitor poderá enviar uma mensagem ao docente que está propondo o projeto de monitoria se clicar no ícone Enviar Mensagem ao Responsável pela Bolsa .

Ao clicar no ícone Inscrever-se neste projeto , o discente iniciará o processo de inscrição na seleção, e a seguinte tela será exibida:

PORTAL DO DISCENTE > INSCRIÇÃO

DADOS DA PROVA SELETIVA

Projeto Ensino: Monitoria de Química

Título da Prova: Prova de Seleção de Monitores de Química 2013

Inscrições até: 23/09/2014

Data da Prova: 24/09/2014

Vagas p/ Bolsistas: 1

Vagas p/ Voluntários: 1

Situação da Prova: AGUARDANDO INSCRIÇÃO

Outras informações: Local: Sala 101

LISTA DE REQUISITOS:

Obrigatório	Componente Curricular
SIH	ECI0008 - QUÍMICA GERAL - 60h

DADOS BANCÁRIOS:

Para se inscrever na seleção de monitoria verifique se os seus dados bancários estão devidamente atualizados. Abaixo estão as informações localizadas no sistema. Caso estejam incorretas, atualize-as antes de proceder a inscrição.
Clique aqui para efetuar a atualização dos seus dados bancários.

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

DADOS DO ALUNO:

Email: #

Telefone: #

Qualificações: #

Currículo Lattes:

<< Voltar Inscrever-se na Seleção Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Ver mais detalhes deste projeto

4. O discente candidato a monitor poderá conferir seus dados bancários, necessários para o recebimento da bolsa e deverá preencher os seguintes campos:

- Email: Inserir o correio eletrônico institucional.
- Telefone: Número de telefone para contato.
- Qualificações: Texto indicando as qualificações para concorrer à bolsa.
- Currículo Lattes: Campo opcional com o endereço para a página do Currículo Lattes no site da CNPq.

5. Após preencher os campos, o discente deve clicar no botão "Inscrever-se na Seleção".

O Sistema enviará um e-mail para o discente confirmando

a inscrição do mesmo no Processo Seletivo.

*Observação:

Os interessados poderão efetuar mais de uma inscrição em mais de um projeto de monitoria, devendo realizar um novo login no Sigaa para cada nova inscrição que pretenda realizar.

EDITAL Nº 097, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONSUN Nº 028, de 25 de julho de 2014, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de submissão de propostas que visem a concessão de apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC).

Descrição da Bolsa	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias	Responsável
2013 - Monitoria de Química (Prova de Seleção de Monitores de Química 2013)	1	1	MARCELA BOROSKI

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras e prazos referentes à concessão de apoio financeiro a docentes, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas relativas aos componentes curriculares regulares, integrantes do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares.

1.2 O Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares objetiva viabilizar a realização de Atividades de Campo e Visitas Curriculares, não rotineiras, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares regulares, ofertados no segundo semestre de 2017.

1.3 Toda a aquisição de insumos e/ou compra de equipamentos a serem utilizados nas Atividades de Campo e Visitas Curriculares do PVCC devem ser solicitadas aos Departamentos Administrativos dos Institutos, que poderão viabilizar a compra dos mesmos via Coordenadoria de Contratos, Compras e Licitações (PROAGI/CCCL), não sendo, portanto, objeto do presente Edital.

1.4 É de responsabilidade do docente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, compreende-se como Atividades de Campo, as atividades que pressupõem observações de fatos e fenômenos, a coleta de dados em espaços específicos, a realização de experimentos, que ocorrem fora do espaço do campus universitário, e que exigem a mobilização de recursos e logística, que não são inerentes ao cotidiano da Instituição.

2.1.1 As atividades especiais em laboratórios da UNILA não são, nesse Edital, entendidas como Atividades de Campo.

2.2 Para fins deste Edital, compreende-se como Visitas Curriculares, as atividades que exigem deslocamento e que visam contemplar aspectos do currículo cujo espaço

geográfico, do município e microrregião do oeste do estado do Paraná, não oferece os subsídios necessários.

2.2.1 As atividades a que se referem os itens 2.1 e 2.2 serão realizadas exclusivamente com fretamento de empresas que possuem contrato com a UNILA, ou com a frota própria da mesma, e a solicitação do transporte para o setor responsável será mediada pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à PROGRAD:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesse Edital;
- II. conceder o apoio financeiro para realização das propostas classificadas;
- III. verificar se os discentes envolvidos nas atividades estão assegurados;
- IV. analisar os relatórios de atividades dos beneficiários e decidir sobre a aprovação e a eventual necessidade de revisão;
- V. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões do auxílio;
- VI. realizar outras atividades correlatas.

3.2. Compete aos docentes proponentes:

- I. o envio das propostas conforme as regras desse edital;
- II. organizar todas as etapas necessárias para a realização das atividades previstas na solicitação de apoio financeiro;
- III. adotar todas as providências que envolvam declarações, permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta;
- IV. manter sob sua posse o Termo de Compromisso (anexo II) de cada discente devidamente assinado durante a realização das atividades;
- V. realizar a prestação dos recursos financeiros recebidos;
- VI. devolver os recursos financeiros não utilizados;
- VII. realizar outras atividades correlatas;
- VIII. encarregar-se de verificar junto à PROGRAD se os discentes envolvidos na atividade estão assegurados, conforme os critérios da Instituição.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado ao PVCC, no segundo semestre de 2017, será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2 Cada proposta beneficiada pelo PVCC poderá ser financiada, com os seguintes valores:

- a) Até o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), quando a solicitação for para apenas um componente curricular;
- b) Até o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), quando a solicitação for para dois ou mais componentes curriculares.

4.3 Cada componente curricular poderá ser beneficiado por recursos do PVCC uma única vez no semestre, independente do número de docentes que o ministram.

4.4 É permitida a solicitação do recurso para dois ou mais componentes curriculares, desde que um proponente principal, que receberá o recurso financeiro e será o responsável pela prestação de contas.

4.4.1 Cada solicitação poderá abranger uma única atividade, ou conjunto de atividades, que se destinará a

todos os participantes da mesma.

4.5 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do PVCC, conforme o item 1.2, e que tenham sido aprovadas pela PROGRAD, de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I).

4.6 Os recursos destinados aos objetos deste edital serão depositados na conta corrente ou poupança do docente proponente principal, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

4.7 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UNILA, antes do prazo previsto para entrega do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7.1 O comprovante de devolução será anexado ao Relatório de Prestação de Contas (anexo VI).

4.7.2 No caso de inviabilidade de realização de proposta encaminhada ao PVCC, deverá ser realizada a devolução total do recurso recebido, e o comprovante de devolução entregue juntamente com o Termo de Devolução de Recurso (anexo VII)

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Ingressos ou bilhetes de entrada em estabelecimentos de interesse, no valor de até R\$ 70,00 por pessoa.

5.1.2 Transporte, conforme as informações disponíveis no anexo VIII.

5.1.2.1 O custeio do transporte poderá ser realizado pelo Instituto, sendo objeto da solicitação dos recursos do PVCC as despesas com diárias e ingressos ou bilhetes de entrada.

5.1.2.2 Para atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense (anexo VIII), será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI), via Instituto, ou pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – PROGRAD/DAAA, a pedido do docente proponente, e com antecedência, devido à disponibilidade da frota.

5.1.2.2.1 A condição para realização das viagens conforme item 5.1.2.2, além da disponibilidade de veículo, é a compatibilidade da programação com as limitações contratuais do contrato vigente dos motoristas, devendo os deslocamentos ocorrerem de segunda a sábado, das 06h00 as 21h00, exceto feriados e domingos, podendo haver pernoites, pois o contrato prevê o pagamento de diárias aos motoristas.

5.1.3 Diárias para docentes, conforme item 5.2, e discentes:

- a) Sem Pernoite: valor máximo de R\$ 60,00 por pessoa;
- b) Com Pernoite: valor máximo de R\$ 130,00 por pessoa.

5.2. O docente que receber recurso para os itens 5.1.2 e 5.1.3, não poderá solicitar junto aos Institutos recursos para estes mesmos fins.

5.3 As despesas com ingressos ou bilhetes de entrada em estabelecimentos de interesse, transporte e diárias podem ser acumuláveis, desde que justificadas, conforme cada caso.

6

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	08/08/2017
Período para submissão de proposta pelos docentes	08 a

	30/08/2017
Período para análise das propostas	31/08 05/09/2017 a
Publicação do Edital com os resultados preliminares	06/09/2017
Período para interposição dos recursos administrativos	11 12/09/2017 e
Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	13 14/09/2017 e
Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	15/09/2017
Publicação do Edital com os resultados finais	15/09/2017
Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	20/09/2017
Disponibilização do recurso em conta corrente do docente	10/10/2017 (previsão)
Término da vigência para a realização das propostas do PVCC	01/12/2017
Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	15/12/2017

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

- I. ser docente efetivo da UNILA;
- II. estar ministrando o(os) componente(s) curricular(es) compatível(eis) com o objetivo da solicitação;
- III. realizar a inscrição online no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, apresentando a proposta fundamentada contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativas dos itens a serem financiados, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- IV. anexar todos os formulários discriminados, no item 8.3 deste Edital;
- V. não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio e execução da atividade;
- VI. não haver pendência de prestação de contas ou de relatórios finais, por nenhum docente proponente.

7.2 Para serem avaliadas, as propostas devem estar de acordo com todos os requisitos apontados no item 7.1.

7.3 Cada docente só poderá ser contemplado em uma única proposta, sendo que a última apresentada desclassificará automaticamente as demais.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, relativas ao objeto deste Edital, deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, no período de 08 a 30 de agosto de 2017, até as 23h59.

8.2 A proposta deverá ser inserida no formulário eletrônico de inscrição que conterá:

- I. dados da inscrição;
- II. identificação do proponente;
- III. identificação do(s) componente(s) curricular(es);
- IV. proposta fundamentada, conforme o inciso III do item 7.1.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

- I. formulário de previsão dos gastos (anexo I);
- II. plano de ensino do(s) componente(s) curricular(es), prevendo a atividade de campo ou

visita curricular proposta, aos quais concorrem a este Edital;

- III. permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;
- IV. documento de aceite, anuência ou condições das parceiras das atividades, quando for o caso.

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas após a data estipulada no item 8.1.

8.5 O proponente se responsabilizará pela veracidade das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela não efetivação de submissão de propostas ao PVCC por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.7 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação da proposta e análise pela PROGRAD.

8.8 O número de participantes da proposta deverá estar ajustado ao limite de vagas do veículo utilizado para o transporte, sendo critério, exclusivo, para inclusão dos participantes respectivamente:

- I. discentes matriculados, monitores e docentes do(s) componente(s) curricular(es) objeto da proposta, excetuando-se os contemplados no item 8.9.
- II. docente convidado como colaborador, desde que efetivamente participe e contribua com a atividade pedagógica.
- III. discentes participantes de projetos de pesquisa e/ou extensão que estiverem diretamente associados aos conteúdos programáticos no(s) componente(s) curricular(es) solicitantes;
- IV. discentes de outros cursos, interessados na temática proposta, poderão apresentar solicitação prévia de participação, necessitando, para isto, de uma autodeclaração com as respectivas explicações de motivos, que serão aprovados ou não pelo(a) docente responsável.

8.9 Os discentes que já estiverem com um número de faltas expressivo ou sem a realização de algumas das atividades somente poderão realizar a viagem com a autorização do docente responsável pelo componente curricular.

8.10 O docente responsável pela proposta deverá encaminhar a lista com todos os participantes da viagem, conforme item 8.8, até 30 dias antes da viagem para que a equipe do DAAA/PROGRAD verifique a vigência do seguro de vida.

8.11 É facultado a previsão de pagamento de diárias para os discentes contemplados nos incisos II e III do item 8.8.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD.

9.2 São atribuições do DAAA/PROGRAD nas questões do PVCC:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados neste Edital;
- II. analisar os relatórios de atividades e decidir sobre

a aprovação;

- III. avaliar as prestações de contas;
- IV. manter arquivo atualizado com informações referentes às concessões de apoio do Programa.

9.2.1 Cabe à DAAA/PROGRAD organizar os processos com os documentos recebidos dos proponentes e realizar a análise e julgamento das propostas.

9.3 Para fins de classificação das propostas, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. propostas de atividade expressamente citada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) como obrigatória para o cumprimento de componente curricular também obrigatório;
- II. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC em edições anteriores;
- III. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, em que pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC em edições anteriores;
- IV. propostas que contemplem um componente curricular obrigatório, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC em edições anteriores;
- V. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios;
- VI. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, em que pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos;
- VII. propostas que contemplem um componente curricular obrigatório.

9.4 Os proponentes que não cumpriram os prazos na entrega da prestação de contas dos Editais do PVCC em semestres anteriores, serão preteridos em todas as situações que requerem critérios de desempate no item anterior.

9.5 Caso persistam situações de empate, após atendido o disposto nos itens 9.3 e 9.4, serão considerados:

- I. a carga horária prática;
- II. a carga horária total;
- III. o número de discentes matriculados;
- IV. docente que ministrou mais vezes o referido componente curricular, sendo válido o proponente principal, para as propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares.

9.5.1 No caso de propostas conjuntas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, será realizada a média da carga horária prática, da carga horária total e do número de discentes matriculados entre componentes obrigatórios e optativos.

9.6 O resultado da avaliação das propostas, realizada pelo DAAA/PROGRAD a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 será publicado em Edital específico.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão atendidas até duas propostas do PVCC por Instituto, conforme classificação final.

10.2 Depois de atendidas duas propostas de cada Instituto, os recursos financeiros serão distribuídos em

cotas proporcionais à demanda das propostas classificadas de cada Instituto.

10.2.1 O valor dos recursos financeiros que serão destinados a cada Instituto será calculado a partir de uma equação que leva em conta o número de propostas classificadas provenientes de cada Instituto, o número do total de propostas classificadas e o valor total do recurso financeiro, de acordo com a equação:

$$V_i = \frac{N_i}{N_{\text{Total}}} \cdot V_{\text{Total}}$$

V_i = Valor destinado a cada Instituto

N_i = Número de propostas classificadas por Instituto

N_{Total} = Número Total de Propostas Classificadas

V_{Total} = Valor total do recurso financeiro

10.2.2 Os recursos financeiros serão distribuídos seguindo a ordem de classificação até que as propostas possam ser atendidas em seu valor integral.

10.2.3 Uma vez que uma proposta não possa ser atendida em sua totalidade, o valor excedente, quando for o caso, será somado aos valores excedentes provenientes dos outros Institutos, e destinados ao Instituto com maior demanda de propostas classificadas ou, à proposta em que o valor faltante seja mais próximo.

10.3 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado no dia 06 de setembro de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, entre os dias 11 e 12/09/2017, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão da PROGRAD.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

11.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 15 de setembro de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 15 de setembro de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

13. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do prazo de vigência do PVCC, até o dia 01 de dezembro de 2017.

13.2 Na execução da proposta, o proponente:

- I. deverá exigir a assinatura dos discentes no Termo de Compromisso, antes da realização da atividade proposta, conforme anexo II;
- II. deverá solicitar aos discentes que receberão diárias, a assinatura no Termo de Recebimento de

Diária (anexo III) ou se responsabilizar pelo recolhimento de todas as notas fiscais de gastos de diárias dos discentes (alimentação e estadia);

III. deverá dispor de Lista de Presença na Atividade (anexo IV);

IV. deverá realizar com os participantes a Autoavaliação da Atividade Pedagógica (anexo V)

13.2.1 O valor destinado ao pagamento de diárias pode ser repassado diretamente a cada discente participante da atividade ou gasto coletivamente, com apresentação de notas fiscais em nome do docente responsável, ou ainda realizado parcialmente em cada uma das modalidades acima.

14. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O Relatório de Atividades e Prestação de Contas, conforme o anexo VI, sobre o desenvolvimento da atividade pedagógica e a aplicação detalhada dos recursos, segundo cada item previsto no orçamento apresentado no formulário de previsão de gastos, deverá ser encaminhado, pelo docente responsável pela proposta, à PROGRAD/DAAA.

14.1.1 É vetada qualquer realocação ou remanejamento de valores, após a publicação do Edital com o resultado final.

14.2 No relatório das atividades realizadas deverá constar um texto síntese sobre o roteiro de atividades desenvolvidas e a importância das mesmas, para o processo de formação acadêmicas dos estudantes, para o(s) curso(s) de graduação ao qual o componente curricular está vinculado e para a Universidade.

14.2 Deverão compor anexos ao Relatório:

- I. as cópias de notas fiscais, cupons fiscais, Documento Auxiliar de Nota Eletrônica (DANFE), fatura comercial, passagens, recibos e/ou ingressos documentos das parcerias, entre outros;
- II. imagens (fotografias, etc..) que possam dar visibilidade às atividades desenvolvidas e compor arquivo do Programa na Instituição.

14.3 Quando da utilização de moeda estrangeira, o docente deverá apresentar documento que comprove o valor do câmbio, na data em que este se realizou.

14.3.1 A não apresentação de comprovante de documento de câmbio, acarretará o não reconhecimento dos gastos realizados em moeda estrangeira e a devolução dos recursos.

14.3.2 Após a entrega da prestação de contas o docente receberá da PROGRAD, em seu e-mail institucional, um comprovante da análise da mesma.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

15.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

15.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

15.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

Eu, _____,
RG/RNE _____, declaro ter recebido o valor
de R\$ _____, referente à(s) diária(s) da
atividade do Componente Curricular
_____, ministrado
pelo(a) docente _____.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de
_____.

(nome do discente)

(assinatura)

ANEXO IV LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE

Atividade: _____
Responsável: _____
Data: _____ Carga horária: _____

Nome	Assinatura
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	

ANEXO V

AUTO-AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PEDAGÓGICA (sugestão que pode ser adaptada, conforme cada caso)

Atividade: _____

Responsável: _____

Data: _____

1. Avalie a proposta didática do docente e a escolha do
tema da atividade pedagógica. Você ficou satisfeito em

_____?
1* () 2 () 3 () 4 () 5** ()

* Mínimo ** Máximo

2. Você considera adequada (o) a (o)
_____ como parte do componente curricular para ampliar a
compreensão da _____ (o)

_____? Justifique.
1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

3. Avalie a contribuição da atividade pedagógica para sua
formação enquanto parte do Curso e sua relação com
outros componentes curriculares. Justifique as
potencialidades propiciadas e/ou possíveis limites e
dificuldades enfrentadas na atividade.
1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

4. Qual a avaliação da organização da atividade em
termos de apoio, alimentação e hospedagem? Avalie o
conforto e a prestação de serviços.
1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

5. Qual o nível de satisfação em relação a empresa de
transporte? Avalie o conforto e a prestação de serviços da
empresa contratada para realizar o deslocamento.
1 () 2 () 3 () 4 () 5 ()

6. Você recomenda alguma melhoria para a atividade
pedagógica realizada. Se sim, justifique.

ANEXO VI RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proposta solicitada:	Atividade de campo ()	Visita curricular ()					
Docente(s) proponente(s): (indicar o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais de um docente)							
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):							
Componente(s) Curricular(es):							
Número de discentes participantes:							
Local de realização:							
Resultados (descrever os resultados obtidos, se atingiu os objetivos propostos e a importância para o(s) componente(s) curricular(es) e para os discentes):							
AVALIAÇÃO (avaliar o desenvolvimento da proposta e relatar potencialidades e eventuais dificuldades enfrentadas):							
OBSERVAÇÕES:							
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS:							
PREVISÃO DE GASTOS				GASTOS EFETIVOS (anexar comprovantes)			
ITEM FIACIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)	ITEM FIACIÁVEL (descrição do item: transporte, diárias, ingressos)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (em Reais)	VALOR TOTAL (em Reais)
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
		R\$	R\$			R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO: _____ (máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)				VALOR TOTAL: _____ (máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares)			

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

ANEXO VII

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, _____,
RG _____, declaro que recebi o valor de
R\$ _____, referente ao Programa de Apoio à
Vivência dos Componentes Curriculares.

A atividade pedagógica não será mais realizada e
todo o valor recebido será devolvido para a UNILA, via
Guia de Recolhimento da União.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de
_____.

Assinatura do docente e SIAPE

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FROTA PRÓPRIA DA UNILA

Conforme item 5.1.2.2, as atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI), via Instituto, ou pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), a pedido do docente proponente, e com antecedência, devido à disponibilidade da frota.

Mesorregião do Oeste Paranaense	
Microrregião de Cascavel	Anahy • Boa Vista da Aparecida • Braganey • Cafelândia • Campo Bonito • Capião Leônidas Marques • Cascavel • Catanduvas • Corbélia • Diamante do Sul • Guaraniagu • Ibema • Igatu • Lindoeste • Nova Aurora • Santa Lúcia • Santa Tereza do Oeste • Três Barras do Paraná
Microrregião de Foz do Iguaçu	Céu Azul • Foz do Iguaçu • Itaipulândia • Matelândia • Medianeira • Missal • Ramiândia • Santa Terezinha de Itaipu • São Miguel do Iguaçu • Serranópolis do Iguaçu • Vera Cruz do Oeste
Microrregião de Toledo	Assis Chateaubriand • Diamante d'Oeste • Entre Rios do Oeste • Formosa do Oeste • Guaira • Iracema do Oeste • Jesuítas • Marechal Cândido Rondon • Maripá • Mercedes • Nova Santa Rosa • Ouro Verde do Oeste • Palotina • Pato Bragado • Quatro Pontes • Santa Helena • São José das Palmeiras • São Pedro do Iguaçu • Terra Roxa • Toledo • Tupássí

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM NECESSIDADE DE FRETAMENTO

As Atividades de Campo ou Visitas Curriculares que exigirem a necessidade de deslocamento para localidades que não integram a Mesorregião do Oeste Paranaense deverão ser realizadas mediante fretamento de transporte rodoviário, conforme valores abaixo. O custeio do transporte poderá ser contemplado na proposta do PVCC ou realizado pelo Instituto, sendo objeto da solicitação dos recursos do PVCC as despesas com diárias e ingressos ou bilhetes de entrada.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,00
2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,95
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,72
4	Diária local (viagem) de veículo tipo ônibus.	Diária	R\$ 568,00

5	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguaçu/ARG.	Diária	R\$ 625,00
6	Fretamento local, dez horas, veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguaçu/ARG.	Diária	R\$ 962,00
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,50
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,70
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,31
10	Diária local (viagem) de veículo tipo micro-ônibus.	Diária	R\$ 344,98
11	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguaçu/ARG.	Diária	R\$ 431,19
12	Fretamento local, dez horas, veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguaçu/ARG.	Diária	R\$ 625,00
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 2,90
14	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,54
15	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,46
16	Diária local (viagem) de veículo tipo van.	Diária	R\$ 370,00
17	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguaçu/ARG.	Diária	R\$ 393,67
18	Fretamento local, dez horas, veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguaçu/ARG.	Diária	R\$ 545,00